

REQUERIMENTO N° DE 2022

(Do Sr. Deputado Vitor Lippi)

Requer que o Projeto de Lei n° 807, de 2015, seja distribuído para a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI).

Senhor Presidente,

Requeiro a redistribuição do Projeto de Lei n° 807, de 2015, para que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), analise o mérito da matéria, com fundamento no art. 139, II, "a", combinado com o art. 32, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto, de autoria da ilustre Deputada Alice Portugal, dispõe sobre limitações por complexo exibidor, nas proporções especificadas, para exibir produções de longa-metragem que não se caracterizem como obra cinematográfica brasileira. O despacho inicial determinou a análise dessa proposta legislativa pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, em decisão conclusiva, conforme estabelecido pelo art. 24, inciso II, do RICD. É fundamental ressaltar que o principal tema do Projeto de Lei é o funcionamento do cinema brasileiro, objeto de comunicação social e parte integrante de uma complexa rede formada por diferentes mídias que proporcionam a difusão de conhecimentos no mundo. Em visita ao art. 32, inciso III, alínea "c", do RICD, vê-se que há uma determinação para que a CCTCI analise propostas sobre os meios de comunicação social. E, o referido Projeto de Lei aborda, de forma clara, essa temática e está, portanto, no escopo deste tema. Em suma, nota-se que as alterações propostas pelo PL a esse importante instrumento de comunicação de massa tornam um equívoco tramitar tal proposição sem a expertise de uma comissão temática relevante como a CCTCI. Solicita-se, portanto, a revisão do despacho inicial do PL 807, de 2015, para que a CCTCI seja incluída na tramitação dessa proposta.

Sala das Sessões, em 04 dezembro de 2022.

Deputado Vitor Lippi



PSDB/SP

Apresentação: 04/12/2022 20:58:11.577 - Mesa

REQ n.1574/2022



* C D 2 2 5 3 0 4 2 0 7 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Lippi
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225304207300>